

NORMAS DE AÇÃO PARA O EMPRÉSTIMO DOMICILIÁRIO DE JOGOS

Preâmbulo

Os pontos abaixo estabelecem as condições de empréstimo do acervo de jogos para o domicílio, integrados no projeto Ludoteca da Estufa.

Na Ludoteca da Estufa, por ser um espaço de livre acesso a toda a população, poderão usufruir do empréstimo de jogos para o efeito, todos os usufrutuários, com idades iguais ou superiores a 16 anos.

1. USUFRUTUÁRIOS

Será considerado usufrutuário para empréstimo de jogos para o domicílio todo aquele(a) que possuir um *cartão de usufrutuário*.

2. CARTÃO DE USUFRUTUÁRIO

- a) Após ter sido preenchida e aprovada a *ficha de identificação* será entregue um cartão de usufrutuário;
- b) Este cartão é pessoal e intransmissível, sendo o titular responsável pelos movimentos com ele efetuados. No caso de perda ou extravio deverá comunicar de imediato à Ludoteca, sob pena de o utilizador ser responsabilizado por eventuais utilizações fraudulentas de terceiros;
- c) Poderão requerer o cartão de usufrutuário da Ludoteca todas as pessoas que residam no concelho de Braga.

2.1. Direitos dos Usufrutuários:

- a) À Política de Proteção da Dados Pessoais;
- b) Obter dos técnicos da Ludoteca os esclarecimentos necessários à correta utilização do serviço prestado ao empréstimo de jogos ao domicílio, bem como, o preenchimento dos documentos necessários para tal;
- c) Apresentar reclamações, propostas e sugestões;
- d) Aceder aos seus dados pessoais e solicitar a sua retificação.

2.2. Deveres dos Usufrutuários:

- a) Respeitar e cumprir as normas estabelecidas neste escrito;
- b) Fazer bom uso dos jogos requisitados;
- c) Garantir o bom estado de conservação dos jogos que lhe são facultados;
- d) Cumprir o prazo de devolução dos jogos requisitados;
- e) Acatar e cumprir as penalizações que lhe forem aplicadas, nos termos destas normas de ação;
- f) No ato da entrega dos jogos requisitados, solicitar a verificação dos mesmos. Se prescindir deste dever, e posteriormente seja verificado pelo técnico da Ludoteca qualquer irregularidade, será comunicado para proceder a uma indemnização.

3. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) A *ficha de identificação* é gratuita;
- b) Para cada usufrutuário será preenchida uma *ficha de identificação*, onde constarão os dados pessoais, os contactos e outros elementos que se considerem necessários, bem como, uma *ficha de requisições*.;
- c) Quando o usufrutuário for menor de idade (16 e 17 anos) a *ficha de identificação* deverá estar autorizada e responsabilizada pelo titular parental onde deverão incluir os documentos *infracitados* em alínea d).
- d) Em anexos à *ficha de identificação* deverão ser incluídos os seguintes documentos:
 - Fotocópia de um documento comprovativo de morada (fatura da água, ou da EDP, ou do telefone, ou do Gás, ou um outro documento complementar, a avaliar pelo funcionário), com menos de 3 meses;
 - Ou Certidão de Domicílio Fiscal (site das finanças – Pedido de Certidão - obter – certidões de domicílio fiscal);
 - Ou Certificado de residência para estrangeiros (site das finanças – Pedido de Certidão – obter – certificado de residência);
- e) Todos os anos a *ficha de identificação* deverá ser atualizada e o usufrutuário deverá fazer prova de residência.

2

4. ACESSO AO SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO

Cada usufrutuário poderá ter acesso ao acervo de jogos destinado ao domicílio da seguinte maneira:

- a) Poderá requisitar até 2 jogos por um período de 7 dias;
- b) Deve apresentar o pedido ao técnico da Ludoteca que nesse dia está no balcão de atendimento;
- c) O empréstimo de jogos implica sempre o preenchimento e assinatura da *ficha de requisições*, a fornecer pelo técnico da Ludoteca, no ato do empréstimo;
- d) Ao assinar uma requisição, o utilizador assume implicitamente o compromisso de devolver o jogo requisitado em bom estado de conservação e dentro do prazo determinado;
- e) Entende-se que, no ato da requisição, todos os jogos a requisitar estão em bom estado de conservação, salvo indicação escrita pelo técnico da Ludoteca.

5. DEVOLUÇÃO DE JOGOS

- a) No ato de devolução de jogos, o usufrutuário tem o direito de exigir, para sua salvaguarda uma cópia do *talão de devolução*;
- b) Os jogos requisitados deverão ser devolvidos à Ludoteca da Estufa nas mesmas condições em que foram levantados. Caso isso não se verifique, à Ludoteca é reservado o direito de exigir o pagamento de um montante, que deverá ser suficiente para a reposição do jogo em estado novo, pelo que este nunca será superior ao seu custo nessa data.

6. PENALIZAÇÕES

- a) Os atrasos na devolução de jogos cedidos em regime de empréstimo implicam a suspensão imediata de novos empréstimos;
- b) São concedidos 2 dias de tolerância após a data prevista de devolução, ficando apenas penalizado com o impedimento de requisitar jogos, durante o período correspondente aos dias de atraso;
- c) Caso o utilizador não proceda à devolução dos jogos decorridos os 2 dias de tolerância, será imputada uma penalização pecuniária de 0,50 cêntimos por jogo e por dia desde o primeiro dia de atraso;
- d) A verba que eventualmente venha a ser recebida, proveniente das penalizações, será sempre utilizada para a aquisição de novo(s) jogo(s) para o serviço domiciliário de empréstimo de jogos;
- e) A Ludoteca da Estufa reserva-se ao direito de contactar, pela via mais conveniente, usufrutuários com jogos em atraso, alertando para a obrigatoriedade de procederem à sua devolução imediata;
- f) A partir de 60 dias considera-se que há apropriação indevida e seguir-se-ão os procedimentos previstos na lei.

7. RESPONSABILIDADE

- a) Em qualquer circunstância o usufrutuário é sempre o exclusivo responsável pela requisição, tendo de indemnizar a Ludoteca em caso de dano ou perda da mesma;
- b) Considera-se dano de um jogo: dobrar, cortar, rasgar, escrever ou desenhar, sujar, molhar, ou qualquer tipo de dano físico, tanto nas caixas, peças, cartas como tabuleiros;
- c) A importância a pagar pelo utilizador, em caso de dano ou extravio de jogos será calculada tomando em consideração o valor real e estimativo deste. Acresce 10€, correspondentes às despesas inerentes ao respetivo processo de substituição ou restauro;
- d) Compete ao Conselho Diretivo da Ludoteca deliberar sobre casos omissos nestas normas de ação, bem como, sobre questões decorrentes da interpretação do seu articulado.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os usufrutuários são responsáveis pelos jogos, equipamentos e mobiliário que diretamente utilizem. Caso se verifique algum dano ou inutilização, a Ludoteca deverá ser indemnizada pelo respetivo valor real e/ou estimativo;
- d) Compete ao Conselho Diretivo da Ludoteca deliberar sobre casos omissos nestas normas de ação, bem como, sobre questões decorrentes da interpretação do seu articulado.

9. FUNCIONAMENTO

O serviço de empréstimo de jogos para o domicílio funcionará de segunda a sábado das 9:30h às 12h e das 14:00m às 17h.